



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.065 - DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRFF, À SERVIDORA INATIVA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

GÉRSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2.847/2005,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido da Servidora Pública Municipal, inativa, **IVONE SALETE DOLCI ROTTA**, com base no Decreto Federal nº 9.580/18, Art. 35, inciso II, alínea b e Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, Art. 6º, inciso II, a Isenção do Recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, sob os proventos de aposentadoria, por ser portadora de doença grave, conforme Protocolo nº140630/2024, comprovado por Laudo Médico.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GÉRSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.01.2025

LUIS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

“Sentinela do Progresso.”